



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ângelo Pedro Dotto, 610 – Centro
Email: assistenciasocial@stitaipu.pr.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Acordo de Cooperação nº001/2023

Execução: 1º Semestre/2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do resultado da análise das peças que compõem a Prestação de Contas do **1º semestre/2024** do Acordo de Cooperação nº001/2023, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, firmado entre o Centro de Apoio Agrícola e Convivência à Criança e ao Adolescente “Meu Cantinho” e o município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o escopo de averiguar o alcance dos objetivos firmados no Acordo, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O Acordo de Cooperação tem como objeto a cedência do veículo semi novo, Modelo: FIAT/STRADA ENDURANCE CS; ano: 2022, combustível: álcool/gasolina; CHASSI: nº9BD281A2DNYX61808; RENAVAM: nº01317170013; placa: SDS8G78, com vistas a fortalecer a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e a vigência compreendida entre 05/06 até 20/12/2024.

2. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A cláusula 6ª do Acordo de Cooperação nº 01/2023 é quem define os prazos e meios para o envio da prestação de contas, estando disposto no item 6.2 que a Entidade deve apresentar **semestralmente** a prestação de contas, devendo a mesma conter os seguintes documentos:

- I – Relatório de execução do objeto, conforme artigo 66, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto;
- II – Cópia da apólice de seguro em favor do veículo cedido;
- III – Cópia do IPVA e licenciamento anual;
- IV – Certidão negativa de débitos referentes a taxas e multas decorrentes da utilização do veículo cedido;
- V – Relatório de revisão do veículo, contendo datas e procedimentos efetuados;
- VI – Relatório de consertos e peças trocadas.

A Entidade remeteu a prestação de contas no dia 31/07/2024, por meio do Ofício nº 30/2024, via Protocolo nº 7.624/2024, estando constituída dos seguintes documentos: Ofício de encaminhamento da prestação de contas; Relatório de execução do objeto; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; Extrato Consolidado do IPVA, Certidão negativa de débitos referentes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ângelo Pedro Dotto, 610 – Centro
Email: assistenciasocial@stitaipu.pr.gov.br

taxas e multas decorrentes da utilização do veículo cedido, Orçamento e Notas Fiscais referente a revisão do veículo, Cópia da apólice de seguro em favor do veículo cedido.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Para análise técnica foram extraídas informações do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela Entidade, em cumprimento aos ditames da Lei nº 13.019/2014.

Conforme expõe o Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas atividades de deslocamento da equipe técnica para visitas domiciliares, reuniões, capacitações e eventos; entregas dos itens produzidos pela Entidade, deslocamento para realização de compras em geral e para participação da Entidade em eventos em geral. Todas estas atividades tiveram foco na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

O relatório trouxe a informação quanto à troca de óleo e revisão do veículo, estando anexado os documentos de comprovação. Em relação ao licenciamento do exercício de 2024, o documento apresentado demonstra que o mesmo vence em outubro/2024, devendo a Entidade apresentar a comprovação do pagamento na próxima prestação de contas.

Quanto à prestação de contas de execução do objeto, avalia-se que houve o cumprimento dos objetivos, haja vista que as atividades desenvolvidas tem estreita relação com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. CONCLUSÃO

Considerando as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, conclui-se pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas referente ao **1º semestre/2024** do Acordo de Cooperação nº01/2023.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 22 de agosto de 2024.

ELAINE REGINA WILLEMANN

Gestora da Parceria
Matrícula 2879/7
(Assinado digitalmente)